



## PORTARIA Nº 10.710, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 2º** Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 3º** Ao servidor **Celso Luiz Ferreira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 4º** A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/09/2003 a 31/08/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

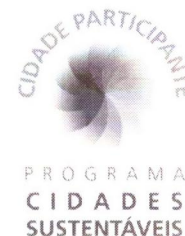
**Art. 5º** Ao servidor **Leandro de Freitas Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/07/2004 a 12/07/2009, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 6º** Ao servidor **Lindomar Otavio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 7º** Ao servidor **Osvaldino Camilo de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2005 a 14/07/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 9º** Ao servidor **Fernando Galvão Peres**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 10.** Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2005 a 14/07/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 11.** A servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/04/2005 a 09/04/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 12.** Ao servidor **Fernando dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB, designado na função gratificada de Pregoeiro, Padrão FG3, Nível IIIB – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2005 a 14/07/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de março de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
*Prefeito em Exercício*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*